



PORTARIA Nº 021, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico do
Município de São Fidélis - DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 1.602 - Página(s): 1
Data: 01/08/2024

Conceder pensão por morte ao dependente **VALDICE CORDEIRO FRATANE**, cônjuge, beneficiário da ex-servidora inativa **ARINÉIA SOUTO FRATANE**, Matrícula nº 302-6, data do óbito: 09/06/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: O benefício foi concedido com fulcro no artigo 40, § 7º da Constituição Federal.

Proventos (Parcela Única) R\$1.776,86

(Um mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09/06/2024, data do óbito, conforme inciso I do artigo 54 da Lei 1.317/2012.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Scheilla Maria Costa de Souza
Diretora Presidente do FPMSF

PUBLICAÇÃO

Site do Fundo de Prev. do Mun.
de São Fidélis - FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
Data: AGOSTO/2024